

# DOM/SC Prefeitura municipal de Guatambú

Data de Cadastro: 09/11/2023 Extrato do Ato Nº: 5332146 Status: Publicado  
Data de Publicação: 10/11/2023 Edição Nº: [4379](#)

---

## DECRETO N. 336/2023

DISPÕE SOBRE O EXCESSO DE ARRECADANÇA NO ORÇAMENTO VIGENTE EM DETERMINADA FONTE DE RECURSOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.216 de 21 de Dezembro de 2022.**

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Excesso de Arrecadação no orçamento do Município, no valor de R\$ **120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, na conta abaixo relacionada:

**Órgão: 60.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos**

**Unidade Orçamentária: 60.01 – Transporte, Obras e Serviços**

**Função: 26 – Transporte**

**Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário**

Programa: 0008 – **Transportes Obras e Serviços Urbanos.**

Projeto/Atividade: 2.21 – Manutenção do Setor Rodoviário

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 180 – CFEM, com o valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

**Art. 2º** - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação.

**Art. 3.º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 09 de Novembro de 2023.

**LUIZ CLOVIS DAL PIVA**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5332146, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5332146>